

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2020 PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FIRMADO EM 17 DE AGOSTO DE 2020

Que entre si realizam, **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Palmitrac Palmeira das Missões Tratores Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua São José Simões Félix, n.º 738, Vila Félix, cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.502.760/0001-48, representada neste ato pela Sr. Sérgio Corazza, residente e domiciliado na Rua João Adrião Gonçalves, nº 1776, Bairro Centro, Cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrito no CPF sob o nº. 157.830.060-168 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 9019012468, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 90/2020 para o fornecimento de Trator Agrícola, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 90/2020 para o fornecimento de um Trator Agrícola, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e do Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 17 de agosto 2020 pelo período de 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 05 de agosto de 2021.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Palmitrac Pal. das Missões Trat. Ltda**  
**CNPJ: 88.502.760/0001-48**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_

De acordo em data supra:  
Assessoria jurídica.